



D.O.M.

Estado do Rio de Janeiro, 19 de julho de 2022. Secretaria de Comunicação

Diário Oficial do Município de Mangaratiba

Endereço: Praça Robert Simões, nº 92 - Centro - Mangaratiba - RJ
Telefone: (21) 2789 6000 • Site: <http://www.mangaratiba.rj.gov.br/novoportal>

PREFEITURA
MANGARATIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO

Ano XVIII Edição Nº
1631

Projeto de armamento da Guarda Municipal de Mangaratiba avança mais uma etapa

A Prefeitura de Mangaratiba, através da Secretaria de Segurança e Trânsito, reuniu nesta terça-feira (19) agentes e gestores de segurança das cidades de Mangaratiba, Angra dos Reis e Paraty em uma reunião para a apresentação dos armamentos que serão utilizados pela Guarda Civil de Mangaratiba (GCM). O encontro aconteceu na sede da GCM, na Praia do Saco.

A apresentação foi realizada pelo representante da empresa Taurus, Jeferson Augusto, que explicou para os presentes as características do modelo que será utilizado pelos agentes de Mangaratiba. Foi debatida também a importância do correto manuseio do equipamento.

O Secretário de Segurança e Trânsito de Mangaratiba, Norberto Marques, falou sobre o processo de armamento da GCM.

“Agradeço a presença de todos os representantes de Paraty e Angra dos Reis. Aproveito a ocasião para mencionar que os agentes da Guarda Municipal de Mangaratiba já passaram pelo teste psicológico, estão



na fase do Teste de Aptidão de Tiro, e logo poderão utilizar os armamentos. Essa conquista é um marco para a segurança da população de Mangaratiba”, explicou o secretário.

Vale ressaltar que nos próximos meses um agente da GCM vai receber o Curso de Armeiro

na sede da empresa Taurus, em São Leopoldo, Rio Grande do Sul. Ele será capacitado para transmitir o conhecimento aos demais guardas.

O encontro contou com a presença do Secretário de Segurança e Ordem Pública de Paraty, Cardoso Filho, do Se-

cretário Executivo de Ordem Pública e Mobilidade Urbana de Angra dos Reis, José Ricardo, do Diretor Geral e do Diretor de Projetos da Guarda Municipal de Mangaratiba, Adriano José dos Santos e Alexandre Jesus, além de agentes dos três municípios.

Atos da Prefeitura

PORTARIA ADM. N.º 1701 DE 19 DE JULHO DE 2022.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Delegação de competência no Decreto nº 3360, Art.2º, de 27 de abril de 2015 e conforme o Decreto de nº. 4595 de 12 de novembro de 2021,

RESOLVE:

Art.1º Designar DARLOW FERRARI GOMES NETO, Assessor II, Cód. 77.214, CPF: 11329690770, para exercer a função de FISCAL DE CONTRATO, da Secretaria Municipal de Saúde, referente a contratação das Empresas abaixo relacionadas, oriundas do Processo Administrativo nº. 04445/2021:

- Ata nº. 015/2022 - Empresa: PRETSAN COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ: 41.142.539/0001-62;
- Ata nº. 018/2022 – Empresa: FORMA MEDICAL COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ: 32.218.962/0001-08;
- Ata nº. 020/2022 – Empresa: THAMAPETH COMERCIAL EIRELI, CNPJ: 35.272.834/0001-30;

Art.2º Para Auxílio de suas funções o mesmo deverá observar atenciosamente o Manual do Fiscal de Contratos edição 2014, alterado pelo Decreto Nº 3496, de 23 e fevereiro de 2016.

Art.3º Esta portaria entra em vigor, com efeito retroativo a partir de 17 de janeiro de 2022.

PORTARIA ADM. N.º 1702 DE 19 DE JULHO DE 2022.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, por Delegação de competência nos termos do Decreto nº 4369 de 23 de novembro de 2020, e tendo em vista a Portaria nº 0566/2022,

RESOLVE:

Exonerar, o(a) Senhor(a) VALDEIR DIAS LUIZ, do Cargo de ASSESSOR DE AÇÃO SOCIAL, símbolo ASSII, da SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS, com efeito retroativo a partir de 01 de julho de 2022 .

PORTARIA ADM. N.º 1703 DE 19 DE JULHO DE 2022.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, por Delegação de competência nos termos do Decreto nº 4369 de 23 de novembro de 2020, e tendo em vista a Portaria nº 0509/2022,

RESOLVE:

Exonerar, o(a) Senhor(a) GISELE SILVA SOUZA, do Cargo de ASSESSOR DE INSPEÇÃO DAS UNIDADES ESCOLARES, símbolo ASSIII, da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E LAZER, com efeito retroativo a partir de 11 de julho de 2022 .

PORTARIA ADM. N.º 1704 DE 19 DE JULHO DE 2022.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, por Delegação de competência nos termos do Decreto nº 4369 de 23 de novembro de 2020, e tendo em vista a Portaria nº 0511/2022,

RESOLVE:

Exonerar, o(a) Senhor(a) LETICIA DIANE SANTOS SILVA, do Cargo de ASSESSOR DE INSPEÇÃO DAS UNIDADES ESCOLARES, símbolo ASSIII, da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E LAZER, com efeito retroativo a partir de 01 de julho de 2022 .

PORTARIA ADM. N.º 1705 DE 19 DE JULHO DE 2022.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, por Delegação de competência nos termos do Decreto nº 4369 de 23 de novembro de 2020, e tendo em vista a Portaria nº 0213/2022,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, o(a) Senhor(a) MATHEUS DOS SANTOS FREITAS, do Cargo de ASSESSOR DE INSPEÇÃO DAS UNIDADES ESCOLARES, símbolo ASSIII, da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E LAZER, com efeito retroativo a partir de

Prefeito Alan Campos da Costa	Secretário Municipal de Habitação Marcio Ferreira (interina e cumulativamente)	Secretário Municipal de Segurança e Trânsito Norberto Alexandre da Silva Marques Costa	Presidente Renato José Pereira
Vice-Prefeito Alcimar Moreira Carvalho	Secretário Municipal de Serviços Públicos Fabio Ferreira	Secretário Municipal de Ordem Pública Braz Marcos da Silva Marques	Vice Presidente Wladimir da Conceição Pereira
Chefe Geral de Gabinete Marcio Ferreira (interina e cumulativamente)	Secretário Municipal de Transportes Eduardo Estrela dos Santos	Secretária Municipal de Saúde Sandra Castelo Branco Gomes	1º Secretário Cecilia Ribeiro Cabral
Secretário Municipal de Governo, Desenvolvimento Econômico e Relações Institucionais Rômulo dos Santos Nogueira	Secretário Municipal de Fazenda Marcio Ferreira	Secretário Municipal de Defesa Civil Eduardo Barbosa Carvalho	2º Secretário Nielson Kopke de Jesus
Secretário Municipal de Ciência e Tecnologia Antônio Carlos Aniceto	Secretário Municipal de Finanças e Planejamento Marcos Antonio Sousa de Oliveira	Secretário Municipal de Educação, Esporte e Lazer Brena da Costa Maia	Vereadores: Ailton Soares Junior Alessandro Portugal Cecilia Ribeiro Cabral Doriedson Thimoteo da Costa Hugo Dourado Graçano João Fellippe de Souza Oliveira Josué dos Santos Leandro de Paula Mair Bichara Araújo Nielson Kopke de Jesus Nilton Santiago Renato José Pereira Wladimir da Conceição Pereira
Procuradora Geral do Município Juraciára Souza Mendes da Silva	Secretário Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos Eduardo Ferreira Jordão	Secretário Municipal de Comunicação Roberto de Castilho Barbosa	
Secretário Municipal de Administração Jonathan Marins Aguiar	Secretário Municipal de Meio Ambiente Antonio Marcos Barreto	Presidente do Instituto José Miguel Ana Paula Soares Barcelos	
Secretário Municipal de Compras e Suprimentos Marcio Sarguis Telhado	Secretário Municipal de Agricultura e Pesca Alex Brzeski Barbosa	Presidente da Fundação Mário Peixoto Jefferson Dias Ricardo	
Controlador Geral do Município Jeferson Teixeira Terra	Secretário Municipal de Turismo e Cultura Fernando Luis Mattos da Matta	Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Mangaratiba Sidney Marcello Filho	
Secretário Municipal de Obras e Urbanismo Marcio Souza Gomes	Secretário Municipal de Eventos Roberto Carlos de Assis Monsorens	Presidente da Empresa Pública de Transportes de Mangaratiba	

01 de julho de 2022 .

PORTARIA ADM. N.º 1706 DE 19 DE JULHO DE 2022.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, por Delegação de competência nos termos do Decreto nº 4369 de 23 de novembro de 2020, e tendo em vista a Portaria nº 383/2021,

RESOLVE:

Exonerar, o(a) Senhor(a) REIDNE ROMANA CEIA, do Cargo de COORDENADOR DE ESTATÍSTICA, símbolo CDR, da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E LAZER, com efeito retroativo a partir de 01 de julho de 2022 .

PORTARIA ADM. N.º 1707 DE 19 DE JULHO DE 2022.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, por Delegação de competência nos termos do Decreto nº 4369 de 23 de novembro de 2020, e tendo em vista a Portaria nº 0783/2022,

RESOLVE:

Exonerar, o(a) Senhor(a) YASMIN MATOS PINHEIRO, do Cargo de ASSESSOR DE INSPEÇÃO DAS UNIDADES ESCOLARES, símbolo ASSIII, da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E LAZER, com efeito retroativo a partir de 01 de julho de 2022 .

PORTARIA ADM. N.º 1708 DE 19 DE JULHO DE 2022.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, por Delegação de competência nos termos do Decreto nº 4369 de 23 de novembro de 2020, e tendo em vista a Portaria nº 539/2021,

RESOLVE:

Exonerar, o(a) Senhor(a) MARIO SERGIO MARQUES CARDOSO FILHO, do Cargo de ASSESSOR OPERACIONAL DA DEFESA CIVIL, símbolo ASSII, da SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL, com efeito retroativo a partir de 01 de julho de 2022 .

PORTARIA ADM. N.º 1709 DE 19 DE JULHO DE 2022.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, por Delegação de competência nos termos do Decreto nº 4369 de 23 de novembro de 2020, e tendo em vista a Portaria nº 1423/2021,

RESOLVE:

Exonerar, o(a) Senhor(a) ELISETE DE ANDRADE RIBEIRO, do Cargo de ASSESSOR OPERACIONAL, símbolo ASSII, da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, com efeito retroativo a partir de a partir desta data .

PORTARIA ADM. N.º 1710 DE 19 DE JULHO DE 2022.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, por Delegação de competência nos termos do Decreto

nº 4369 de 23 de novembro de 2020,

RESOLVE:

Tornar sem efeito a Portaria Adm. nº 1699 de 15 de julho de 2022, publicada no D.O.M. Diário Oficial do Município de Mangaratiba, nº 1630, página 2.

PORTARIA ADM. N.º 1711 DE 19 DE JULHO DE 2022.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, por Delegação de competência nos termos do Decreto nº 4369 de 23 de novembro de 2020, e tendo em vista a Portaria nº 0818/16,

RESOLVE:

Exonerar a pedido, o(a) Senhor(a) FERNANDA SOUSA CARDOSO SCHIMIT, do Cargo de PROFESSOR II, matrícula nº 3701, lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER, com efeito retroativo a partir de 18 de julho de 2022, conforme processo nº 10179/2022.

PORTARIA ADM. N.º 1712 DE 19 DE JULHO DE 2022.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, por Delegação de competência nos termos do Decreto nº 4369 de 23 de novembro de 2020, e tendo em vista a Portaria nº 2455/2021,

RESOLVE:

Exonerar, o(a) Senhor(a) JOAO FELIPE FONTELLA COSTA, do Cargo de ASSESSOR DE GABINETE, símbolo ASSIII, da GABINETE DO PREFEITO, com efeito retroativo a partir de 01 de julho de 2022 .

PORTARIA ADM. N.º 1713 DE 19 DE JULHO DE 2022.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, por Delegação de competência nos termos do Decreto nº 4369 de 23 de novembro de 2020, e tendo em vista a Portaria nº 0911/2022,

RESOLVE:

Exonerar, o(a) Senhor(a) MARIA ALICE PEREIRA BERNARDES, do Cargo de ASSESSOR OPERACIONAL, símbolo ASSIII, da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, com efeito retroativo a partir de 01 de julho de 2022 .

PORTARIA ADM. N.º 1714 DE 19 DE JULHO DE 2022.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, por Delegação de competência nos termos do Decreto nº 4369 de 23 de novembro de 2020, e tendo em vista a Portaria nº 332/2021,

RESOLVE:

Exonerar, o(a) Senhor(a) IZABELE FERNANDES DA SILVA, do Cargo de ASSESSOR ADMINISTRATIVO, símbolo ASSII, da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, com efeito retroativo a partir de 07 de julho de 2022 .

PORTARIA ADM. N.º 1715 DE 19 DE JULHO DE 2022.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, por Delegação de competência nos termos do Decreto nº 4369 de 23 de novembro de 2020, e tendo em vista a Portaria nº 0461/2022,

RESOLVE:

Exonerar, o(a) Senhor(a) KATIA DA SILVA MAGALHAES, do Cargo de ASSESSOR OPERACIONAL, símbolo ASSII, da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, com efeito retroativo a partir de 01 de julho de 2022 .

PORTARIA ADM. N.º 1716 DE 19 DE JULHO DE 2022.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, por Delegação de competência nos termos do Decreto nº 4369 de 23 de novembro de 2020, e tendo em vista a Portaria nº 0859/2022,

RESOLVE:

Exonerar, o(a) Senhor(a) DOUGLAS PEREIRA DA SILVA, do Cargo de ASSESSOR OPERACIONAL, símbolo ASSII, da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, com efeito retroativo a partir de 01 de julho de 2022 .

PORTARIA ADM. N.º 1717 DE 19 DE JULHO DE 2022.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, por Delegação de competência nos termos do Decreto nº 4369 de 23 de novembro de 2020, e tendo em vista a Portaria nº 1368/2021,

RESOLVE:

Exonerar, o(a) Senhor(a) CRISTIANO BAPTISTA POBLAN, do Cargo de ASSESSOR OPERACIONAL, símbolo ASSII, da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, com efeito retroativo a partir de 01 de julho de 2022 .

PORTARIA ADM. N.º 1718 DE 19 DE JULHO DE 2022.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, por Delegação de competência nos termos do Decreto nº 4369 de 23 de novembro de 2020, e tendo em vista a Portaria nº 1431/2021,

RESOLVE:

Exonerar, o(a) Senhor(a) JENIFER TEIXEIRA JUVENAL, do Cargo de ASSESSOR OPERACIONAL, símbolo ASSII, da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, com efeito retroativo a partir de 06 de julho de 2022 .

PORTARIAADM. N.º 1719 DE 19 DE JULHO DE 2022. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, por Delegação de competência nos termos do Decreto nº 4369 de 23 de novembro de 2020,

RESOLVE:

Tornar sem efeito a Portaria Adm. nº 1653 de 12 de julho de 2022,

publicada no D.O.M. Diário Oficial do Município de Mangaratiba, nº 1627, página 5, que concedeu 90 (NOVENTA) dias de redução em cinquenta por cento da carga horária o(a) Senhor(a) MARIO CESAR MONTEIRO, GUARDA MUNICIPAL, matrícula nº 846, lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E TRÂNSITO, conforme processo nº. 10093/2022.

PORTARIA ADM. N.º 1720 DE 19 DE JULHO DE 2022.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, nos termos da Delegação de competência que lhe foi atribuída no Decreto n.º 4.131 de 03 de dezembro de 2019,

RESOLVE:

Conceder 75 (SETENTA E CINCO) dias de licença médica a(o) servidor(a) MARIO CESAR MONTEIRO, GUARDA MUNICIPAL, matrícula n.º 846, lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E TRÂNSITO, com efeito retroativo a partir de 06/07/2022 a 18/09/2022, conforme processo n.º 10093/2022.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Mangaratiba, 19 de julho de 2022.

Jonathan Marins Aguiar

Secretário Municipal de Administração

Portaria 3282/2021

PORTARIA N.º 0966 DE 19 DE JULHO DE 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear o(a) Senhor(a) PRISCILA DE MORAES DO NASCIMENTO, para exercer o Cargo de ASSESSOR DE AÇÃO SOCIAL, Símbolo ASSII, do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS com efeito retroativo a partir de 01 de julho de 2022.

PORTARIA N.º 0967 DE 19 DE JULHO DE 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear o(a) Senhor(a) REIDNE ROMANA CEIA, para exercer o Cargo de ASSESSOR DE INSPEÇÃO DAS UNIDADES ESCOLARES, Símbolo ASSIII, do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E LAZER com efeito retroativo a partir de 02 de julho de 2022.

PORTARIA N.º 0968 DE 19 DE JULHO DE 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear o(a) Senhor(a) YASMIN MATOS PINHEIRO, para exercer o

Atos da Prefeitura

Cargo de COORDENADOR DE NUTRIÇÃO ESCOLAR, Símbolo CDR, do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E LAZER com efeito retroativo a partir de 02 de julho de 2022.

PORTARIA N.º 0969 DE 19 DE JULHO DE 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear o(a) Senhor(a) HYAGO ROSA SILVA, para exercer o Cargo de ASSESSOR OPERACIONAL DA DEFESA CIVIL, Símbolo ASSII, do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL com efeito retroativo a partir de 01 de julho de 2022.

PORTARIA N.º 0970 DE 19 DE JULHO DE 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear o(a) Senhor(a) FABIANO DE SOUSA SILVA, para exercer o Cargo de DIRETOR DE GABINETE, Símbolo DRT, do(a) GABINETE DO PREFEITO com efeito retroativo a partir de 01 de julho de 2022.

PORTARIA N.º 0971 DE 19 DE JULHO DE 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear o(a) Senhor(a) RODRIGO DE OLIVEIRA PINTO, para exercer o Cargo de ASSESSOR DO NUCLEO DE INSTRUTORES DE ESPORTE, Símbolo ASSII, do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E LAZER com efeito retroativo a partir de 01 de julho de 2022.

PORTARIA N.º 0972 DE 19 DE JULHO DE 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear o(a) Senhor(a) WALLACE DE OLIVEIRA DA SILVA, para exercer o Cargo de ASSESSOR ADMINISTRATIVO DE OBRAS E URBANISMO, Símbolo ASSII, do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO com efeito retroativo a partir de 01 de julho de 2022.

PORTARIA N.º 0973 DE 19 DE JULHO DE 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear o(a) Senhor(a) ALEX DA SILVA GUIMARAES, para exercer o Cargo de ASSESSOR DE MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO E LIMPEZA DOS SERVIÇOS PÚBLICOS, Símbolo ASSIII, do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS com efeito retroativo a partir de 01 de julho de 2022.

PORTARIA N.º 0974 DE 19 DE JULHO DE 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear o(a) Senhor(a) EWERTON DA SILVA TINTE, para exercer o Cargo de ASSESSOR DE GABINETE, Símbolo ASSIII, do(a) GABINETE DO PREFEITO com efeito retroativo a partir de 01 de julho de 2022.

PORTARIA N.º 0975 DE 19 DE JULHO DE 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear o(a) Senhor(a) NATALIA CABRAL FIDELIS, para exercer o Cargo de ASSESSOR OPERACIONAL, Símbolo ASSIII, do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO com efeito retroativo a partir de 01 de julho de 2022.

PORTARIA N.º 0976 DE 19 DE JULHO DE 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear o(a) Senhor(a) EMILIA SANTOS GOMES, para exercer o Cargo de SUPERINTENDENTE DE OBRAS, Símbolo ST, do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO com efeito retroativo a partir de 01 de julho de 2022.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Mangaratiba, 19 de julho de 2022.

Alan Campos da Costa
Prefeito

EXTRATO DO CONTRATO Nº 106/2022 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 11579/2021 PARA FINS DE PUBLICAÇÃO.

Contratante: MUNICIPIO DE MANGARATIBA

Contratada: SMART LINK SOLUÇÕES EIRELI

Fundamentação Legal: Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº. 1184, de 04 de agosto de 2006 bem como a Lei 8666/93.

Objeto: Constitui objeto do presente contrato a contratação de empresa especializada no “fornecimento de mão-de-obra de pedreiro, calceteiro, carpinteiro, serralheiro, bombeiro hidráulico, ajudante, encarregado e eletricitista para atender a Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo no município de Mangaratiba – RJ”.

Prazo: Dá-se o prazo de 07 (sete) meses, contados a partir do 5º dia útil após o recebimento, pela CONTRATADA, da autorização formal para o início da execução contratual.

Valor: Dá-se a este contrato o valor global estimado de R\$ 1.483.664,40 (um milhão quatrocentos e oitenta e três mil seiscentos e sessenta e quatro reais e quarenta centavos).

Dotação Orçamentária: 02.13.01.15.451.0002.1009.3.3.90.39.99.132.

Data da Assinatura: Mangaratiba, 13 de julho de 2022.



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura de Mangaratiba
Fundação Mario Peixoto

ERRATA DE HOMOLOGAÇÃO

Processo 1774/2022

No jornal "Diário Oficial do Município de Mangaratiba", Ano XVIII, nº 1.617 de 28 de junho de 2022, página: 3.

Onde se lê:

Empresa: RTT TELEINFORMATICA EIRELI.
CNPJ: 31.347.922/0001-01.
Valor Global: 5.620,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
COMPUTADOR COMPLETO	ATX SOLUTION	702.500000	8,00

Leia-se:

Empresa: RTT TELEINFORMATICA EIRELI.
CNPJ: 31.347.922/0001-01.
Valor Global: 44.960,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
COMPUTADOR COMPLETO	ATX SOLUTION	5.620.000000	8,00

Jefferson Dias Ricardo
Presidente
Fundação Mário Peixoto

Jefferson Dias Ricardo
Presidente – Fundação Mário Peixoto

**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**
Prefeitura Municipal de Mangaratiba*Secretaria Municipal de Segurança e Trânsito.***RESOLUÇÃO Nº 28, DE 19 DE JULHO DE 2022.**

Disciplina a interdição de Trânsito e estacionamento em Itacuruça - Mangaratiba, com base na Lei Federal Nº 9.503 de 23 de setembro de 1997.

“FAZ INTERDIÇÃO DE LOGRADOURO PÚBLICO”

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA E TRÂNSITO, conforme atribuições delegadas através da Portaria nº 028/2021.

Considerando o dispositivo no art. 2º c/c o art. 24º, inciso II do Código de Trânsito Brasileiro (Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997).

Considerando o disposto no Art. 24º da Lei Federal Nº 9.503, de 23 de setembro de 1997.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica interditado o estacionamento e o trânsito de veículo automotor, Itacuruça - Mangaratiba, nas seguintes vias:

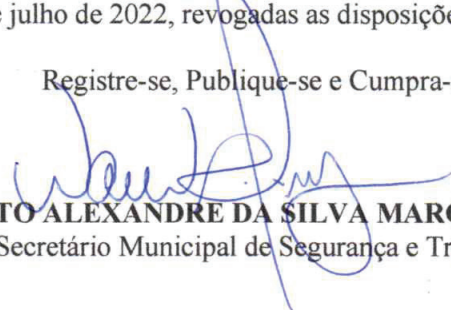
- I.** - Praça Padre Luiz Quatroppanni, em toda a sua extensão;
- II.** - Rua Coronel Moreira da Silva, no trecho compreendido entre a Avenida Santana e a Rua Raphael Levy de Miranda;
- III.** - Rua Manoel Valentim de Siqueira, no trecho compreendido entre a Praça Padre Luiz Quatroppanni e a Rua Coronel Moreira da Silva;
- IV.** - Rua Major Caetano no trecho compreendido entre a Avenida Santana e a Rua Cecília;
- V.** - Avenida Santana no trecho compreendido entre a Rua Igualdade e a Rua Major Caetano;

Art. 2º – Autorizar sentido duplo de direção em Itacuruça, nas seguintes vias:

- I.** Rua Cecília no trecho compreendido entre a Rua Celina e a Rua Major Caetano;

Art. 3º – A presente **Resolução** terá validade das 16:00h dos dias 19 de julho as 23:00 do dia 25 de julho de 2022, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se


NORBERTO ALEXANDRE DA SILVA MARQUES COSTA
Secretário Municipal de Segurança e Trânsito

**ESTADO DO RIO DE JANEIRO****Prefeitura Municipal de Mangaratiba**
Secretaria Municipal de Serviços Públicos**Termo de Justificativa de Dispensa de Licitação nº 003/2022 - SMSP**Processo Administrativo: nº 9958/2022

Enquadramento legal: O enquadramento legal é o de dispensa de licitação, com fundamento no art.24, inciso x da Lei nº 8.666/93.

Favorecido: INOVA AMBIENTAL ASSESSORIA E COMERCIO S.A, inscrita no CNPJ sob nº 07.125.452/0001-49.

Objeto: Contratação de uma empresa para Serviços de coleta e transporte até o local de descarte determinado de resíduos sólidos domiciliares, resíduos sólidos de saúde, resíduos domiciliares insulares (Ilhas), incluindo mão de obra, insumos, veículos, veículos de transporte marítimos (ilhas) e equipamentos.

Valor: R\$ 5.434.526,94 (cinco milhões, quatrocentos e trinta e quatro mil, quinhentos e vinte e seis mil e noventa e quatro centavos).

Prazo de Execução: 180 (dias).

Dotação Orçamentária: 02.14.01.15.452.0002.2051..3.3.90.39.78.131.

Justificativa:

As dispensas de licitações estão arroladas no art. 24, da Lei Federal nº 8.666/93. São situações em que o legislador entendeu que deve ficar ao prudente arbítrio do Administrador Público, a conveniência ou não da realização da licitação. Ressalta-se que, em se tratando de Administração Pública, a regra é sempre licitar, porém existe uma exceção, o Estatuto de Licitações permite como ressaltar à obrigação de licitar, a contratação direta através de processo de dispensa e inexigibilidade de licitação, desde que preenchido os requisitos previstos na lei, conforme a citação a seguir:

Regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências.

Art. 24. É dispensável a licitação:

Fábio
Secretário
PORT.: 24/7/20

**ESTADO DO RIO DE JANEIRO****Prefeitura Municipal de Mangaratiba**
Secretaria Municipal de Serviços Públicos

X - para a compra ou locação de imóvel destinado ao atendimento das finalidades precípuas da administração, cujas necessidades de instalação e localização condicionem a sua escolha, desde que o preço seja compatível com o valor de mercado, segundo avaliação prévia; (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994).

Dessa maneira, o procedimento a ser observado é o de dispensa de licitação, com fundamentação no art. 24, inciso X, da Lei Federal nº 8.666/93.

Tendo em vista os atos em que se verifique a dispensa de licitação são atos.

Mangaratiba, 19 de julho de 2022.

Fábio Ferreira**Secretario Municipal de Serviços Públicos****Portaria nº 149/2021**



EXPEDIENTE

Órgão Responsável:
Secretaria de Comunicação

Jornalistas Responsáveis:

Nivea Marques
Talita Girão

Edição e Revisão:
Jean Carlos Maia
Jessica Mendes Rodolfo

Diagramação:
Claud Bernard

Fotografia:
Jonathan Abade
Renan Ferreira Vasconcellos

Impressão:
Secretaria de Comunicação

Versão Digital
www.mangaratiba.rj.gov.br/novoportal